



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

Processo Licitatório nº 251/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Executivo nº 4.113/2020, Decreto Executivo nº 3.980/2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**, cuja sessão pública será realizada nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	23/12/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	21/01/2026, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	21/01/2026, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	21/01/2026, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

Lote	Item	Qty.	Un.	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço total (R\$)
01	01	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da Comunidade de Rincão dos Moreiras.	18.522,64	24.696,85
	02	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Rincão dos Moreiras.	6.174,21	
02	03	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade da Bela Vista (UTAR).	18.381,13	24.508,18
	04	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Bela Vista (UTAR).	6.127,05	
03	05	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade da Santinha.	22.249,50	28.525,00
	06	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade da Santinha.	6.275,50	
04	07	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de São Valentim.	11.459,24	15.278,99
	08	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de São Valentim.	3.819,75	
05	09	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Santo Antônio.	18.657,04	24.876,05
	10	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o	6.219,01	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

				pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Santo Antônio.		
06	11	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Ponte Seca.	18.193,34	24.257,79
	12	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Ponte Seca.	6.064,45	
07	13	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Pinhalzinho.	18.861,13	25.148,18
	14	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Pinhalzinho.	6.287,05	
08	15	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Nossa Senhora da Saúde.	18.349,84	24.466,45
	16	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Nossa Senhora da Saúde.	6.116,61	
09	17	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de João Francisco.	27.269,68	34.087,10
	18	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de João Francisco.	6.817,42	
10	19	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Esquina Chiusa.	18.577,34	24.769,79
	20	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Esquina chiusa.	6.192,45	
11	21	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade de Linha Guimarães.	18.491,1400	24.654,85
	22	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade de Linha Guimarães.	6.163,7100	
12	23	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da localidade do Reassentamento 19 de Abril.	22.364,5200	28.672,46
	24	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Reassentamento 19 de abril.	6.307,9400	
13	25	01	CJ	Materiais necessários à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo ferramentas, material hidráulico e eventual material elétrico que se faça necessário, para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento da Comunidade anexa à Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição.	18.349,8400	24.466,45
	26	01	CJ	Mão de obra especializada necessária à execução de Projeto de ampliação e remodelação de sistema de abastecimento de água, no interior do Município. Incluindo desinstalação e instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos para o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água da Comunidade anexa à Estância de Rodeios Nerci Liberato da Conceição.	6.116,6100	
Valor Global(R\$)						328.408,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no PROJETO TÉCNICO (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente à época do pagamento.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, sempre que requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo global acima do estabelecido na Planilha Orçamentária, integrante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública no sistema, mediante a utilização de sua senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, desde que inferiores ao seu próprio melhor lance;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para apresentação de lances intermediários, visando a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaoanrisul.com.br**.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b.1)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.2)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- b.3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- b.4)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.5)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;
- b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;
- c) Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(is) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CAPTAÇÃO DE ÁGUAS

EXECUÇÃO – ESTRUTURAS – METÁLICAS

EXECUÇÃO – INSTALAÇÕES – ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO

- e) Atestado de avaliação prévia do(s) local(is) declarando que conhece os locais e as condições de realização das obras, assinado pelo(s) licitante e seu responsável(is) técnico(s). Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(is) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da presente contratação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:
- a.1)** disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II);
- a.2)** concorda com a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o Edital de licitação e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.
- a.3)** cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (se for o caso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

a.4) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação e

a.5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.7 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.7.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.7.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a ata de recebimento das propostas.

11.8.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação pré-existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. É possível a complementação de documentação de habilitação ou que deveria constar na proposta apresentada pelo licitante, desde que pré-existente, o documento ou condição, à data da sessão de abertura do certame. A diligência para esta suplementação não fica restrita a materiais constantes na internet, sendo possível a utilização de outras ferramentas cabíveis, nos termos da Conclusão Técnica nº 27, do TCE, sobre a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS LOCAIS:

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia dos locais, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo(s) licitante e seu responsável(is) técnico(s) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Obs. A visita de avaliação prévia dos locais deverá ser realizada pelo responsável(is) técnico(s) da licitante.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, através do e-mail projetos.santoaugusto@gmail.com, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DA ASSINATURA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a) no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b) indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.

17 DAS GARANTIAS:

17.1 DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar a efetivação de garantia de proposta dentre as modalidades previstas no §1º do art. 96 desta Lei Federal nº 14.133/2021, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

- a)** Caso a contratada venha optar pelo modalidade seguro-garantia, será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, o prazo para a prestação da garantia.
- b)** O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.
- c)** o prazo de vigência da apólice será de 03 (três) meses superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- d)** garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17.2 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

18.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

18.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

19 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

19.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo **02 (dois) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

20 DAS MEDIÇÕES:

20.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

20.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

20.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

20.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

20.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

21 DOS PAGAMENTOS:

21.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a)** Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b)** Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- m)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

21.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

21.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

21.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

21.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

21.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

21.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

21.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

21.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

22 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/62-503 e 4490/62-974, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

23 DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

23.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

23.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

23.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

23.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

23.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

24.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 24.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

24.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2.

24.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.6 A aplicação das sanções previstas no item 24.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.7 Na aplicação da sanção prevista no item 24.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

24.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

24.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 25.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

25.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 25.1.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

26.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA CONTRATO,**
- ANEXO II - PROJETO TÉCNICO e**
- ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Santo Augusto-RS, 12 de dezembro de 2025

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL Nº /2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida)....., nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 015/2025 (Processo Licitatório nº 251/2025)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui pactuadas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato, é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratada reafirma expressamente, com a assinatura do presente contrato, a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o edital de licitação e o presente contrato e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo **02 (dois) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- d) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- f) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- g) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- k) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- l) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição);**
- m) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/62-503 e 4490/62-974, consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

8 DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

8.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e) Anterior a emissão da Ordem de Início o Fiscal do Contrato deverá exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.

9.2 São obrigações da contratada:

- a) Executar a obra observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Após a assinatura do contrato e anterior ao início da execução das obras entregar Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente.
- c) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação total dos serviços;
- l) Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m) Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n) Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o) Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q) Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- r) Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;
- s) Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- t) Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021, na modalidade de _____ correspondente a ___% do valor total do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

10.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico indicado pela contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização, anterior ao início das obras.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal Administrativo: Wilian Rafael Alves Rodrigues/Ivete Seidel Rader

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA-RS220167/Ademir Schmadecke Milnikel-CREA-RS231052

Gestor: Marcos Adriel Hirsch da Silva

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

a) Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;

b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, no prazo assinalado pela fiscalização, art. 140, § 6º, da Lei 14.133/2021.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b)** Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c)** Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

CONTRATADA	MUNICÍPIO
-------------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ETAPA A1

Obra – Execução de revitalização de sistemas para abastecimento de água potável em diversas localidades no município de Santo Augusto/RS

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para execução de estrutura/plataforma de apoio da caixa de água, guarda-corpo e escada para acesso, bem como serviços complementares necessários, proporcionando melhorias nas condições de utilização dos sistemas de abastecimento de água potável.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

Nos locais onde serão executados os serviços, inicialmente deverá ser realizada limpeza no local, com remoção da camada vegetal e deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá disponibilizar dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Caminhão Munck (1 unidade)

3. ESTRUTURA METÁLICA DE APOIO

Travessas: Serão em perfil U 100x50mm e:4,75mm espaçadas conforme detalhamento em projeto.

Sobre as travessas será fixada/soldada base em chapa de aço MSG 14 e: 2,0mm.

A estrutura receberá pintura de proteção tipo zarcão e finalização com duas demãos de esmalte sintético na cor preto.

4. GUARDA-CORPO

No nível do piso da caixa d'água será executado guarda corpo medindo 1,10m de altura.

Os pilares principais serão fabricados em tubos retangulares de 50x30mm e:1,50mm e posicionados de acordo com os detalhes em projeto.

No contorno do perímetro serão posicionadas barras de tubos retangulares 50x30mm e:1,50mm em três alturas distintas. A estas barras serão fixadas as cantoneiras 1"x1" e:1/8" (2,50x2,5cm e: 3,0mm) espaçados a cada 15cm.

O guarda corpo receberá pintura de proteção tipo zarcão e finalização com duas demãos de esmalte sintético na cor amarelo.

5. ESCADA TIPO MARINHEIRO

A escada de acesso à caixa d'água será do tipo marinheiro, os braços serão fabricados em perfis retangulares de aço de 100x50mm e: 2mm com espaçamento de 50cm. Os braços terão prosseguimento 1,10m acima do nível do apoio da caixa d'água.

Os degraus serão em perfis tubulares com diâmetro de 32mm e: 2,75mm espaçados a cada 26,5cm. O primeiro degrau terá 55cm em relação ao nível do solo.

A partir de 2m do nível do solo e passando 1,10 metros em relação ao nível do apoio da caixa d'água será executado guarda corpo com diâmetro de 75cm em torno da escada. O guarda corpo será construído com barras chatas 2"x1/4" (50mm x 0,635mm) no sentido transversal a cada 65cm.

No sentido longitudinal serão fixadas no arco de barras chatas perfis cantoneira 1"x1" e:1/8" (2,50x2,5cm e: 3,0mm) espaçados a cada 25cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

A escada e seu guarda-corpo receberá pintura de proteção tipo zarcão e finalização com duas demãos de esmalte sintético na cor amarelo.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os perfis utilizados na estrutura receberão camada de fundo anticorrosivo zarcão e acabamento com tinta esmalte sintético na cor amarelo.

Todos os perfis da estrutura existente serão lixados para remoção da tinta existente e posteriormente receberão camada de fundo anticorrosivo zarcão e acabamento com tinta esmalte sintético na cor preto (estrutura).

7. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados ou em desconformidade com o projeto fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 01 de outubro de 2025



Ademir Schmadecke Milnikel
Engenheiro Civil
CREA/RS 231052



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ETAPA A2

Obra – Execução de revitalização de sistemas para abastecimento de água potável em diversas localidades no município de Santo Augusto/RS

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para instalação de caixa d'água completa, com instalações hidráulicas, bem como serviços complementares necessários, proporcionando melhorias nas condições de utilização dos sistemas de abastecimento de água potável.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

Nos locais onde serão executados os serviços, inicialmente deverá ser realizada inspeção e limpeza no local, deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

2. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A caixa d'água serão de 10.000 ou 15.000 litros, em fibra de vidro com diâmetro máximo inferior de 2,50m fixada junto à estrutura com cabos de aço galvanizado 3/8".

A caixa contará com tubulação de saída em tubo de PVC de 50mm, extravaso, aeração e limpeza em tubo de PVC de 40mm com registros. O controle de nível será realizado com boia automática.

A instalação respeitará a configuração representada em projeto e todos os tubos deverão ser fixados através de braçadeiras na estrutura.


O novo sistema de armazenamento de água será interligado na rede existente que passa na via de circulação através de tubos de PVC soldável de 40mm.

3. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

Santo Augusto, 01 de outubro de 2025



Ademir Schmadecke Milnikel
Engenheiro Civil
CREA/RS 231052



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESTRUTURAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ETAPAS A3 e A3B

Obra – Execução de revitalização de sistemas para abastecimento de água potável em diversas localidades no município de Santo Augusto/RS

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para execução de estrutura/plataforma de apoio da caixa de água, guarda-corpo e escada para acesso, bem como serviços complementares necessários, proporcionando melhorias nas condições de utilização dos sistemas de abastecimento de água potável.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.

Nos locais onde serão executados os serviços, inicialmente deverá ser realizada inspeção e limpeza do local, com remoção da camada vegetal, deverá ser sinalizado e isolado do acesso de pessoal não envolvido na obra.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 5236 – e-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE SUPERVISAO E PLANEJAMENTO - SESUPLAN

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O sistema de bombeamento submerso é automático com ligação a partir da baixa do nível de reservatório comandada por boia de nível automática já existente.

Será instalado poste de medição em concreto com caixa de embutir no padrão da concessionária local e dispositivos de proteção de acordo com as normativas da concessionária.

A partir da entrada de energia será conduzido cabo multiplex de 16mm²(se monofásico), ou de 10mm²(se trifásico) até novo poste de concreto ser instalado próximo ao poço. No poste será instalado o quadro de comando completo com sistemas de proteção para acionamento da bomba. Toda a fiação presa ao poste deverá ser instalada em eletrodutos rígidos de PVC.

A fiação para a bomba submersa deve ser do tipo PP de 16,0mm² que será ligada na fiação já existente.

4. SERVIÇOS FINAIS

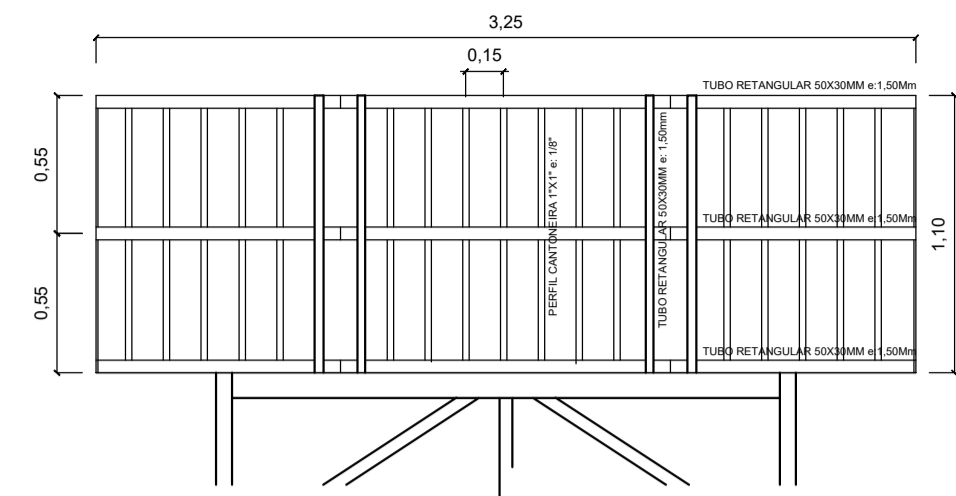
Após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado e todo o serviço executado deve ser entregue pronto. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados, fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a Empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

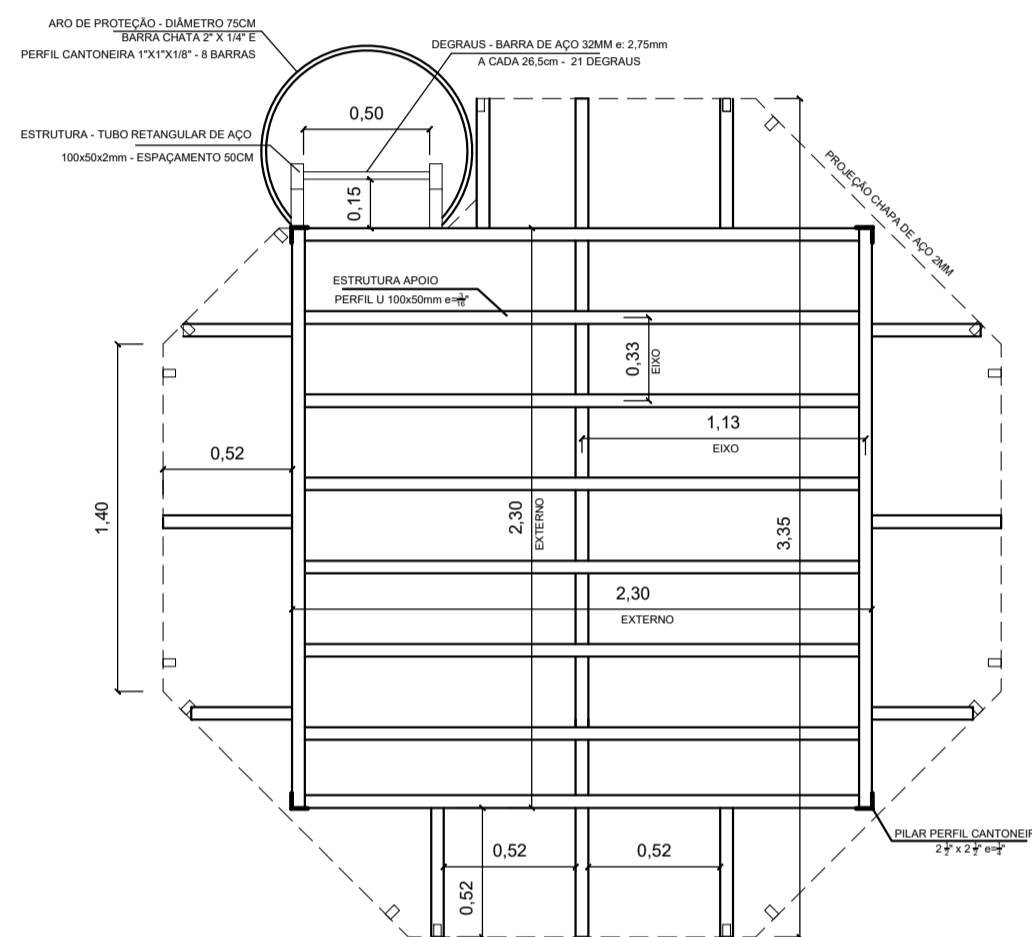
Santo Augusto, 01 de outubro de 2025



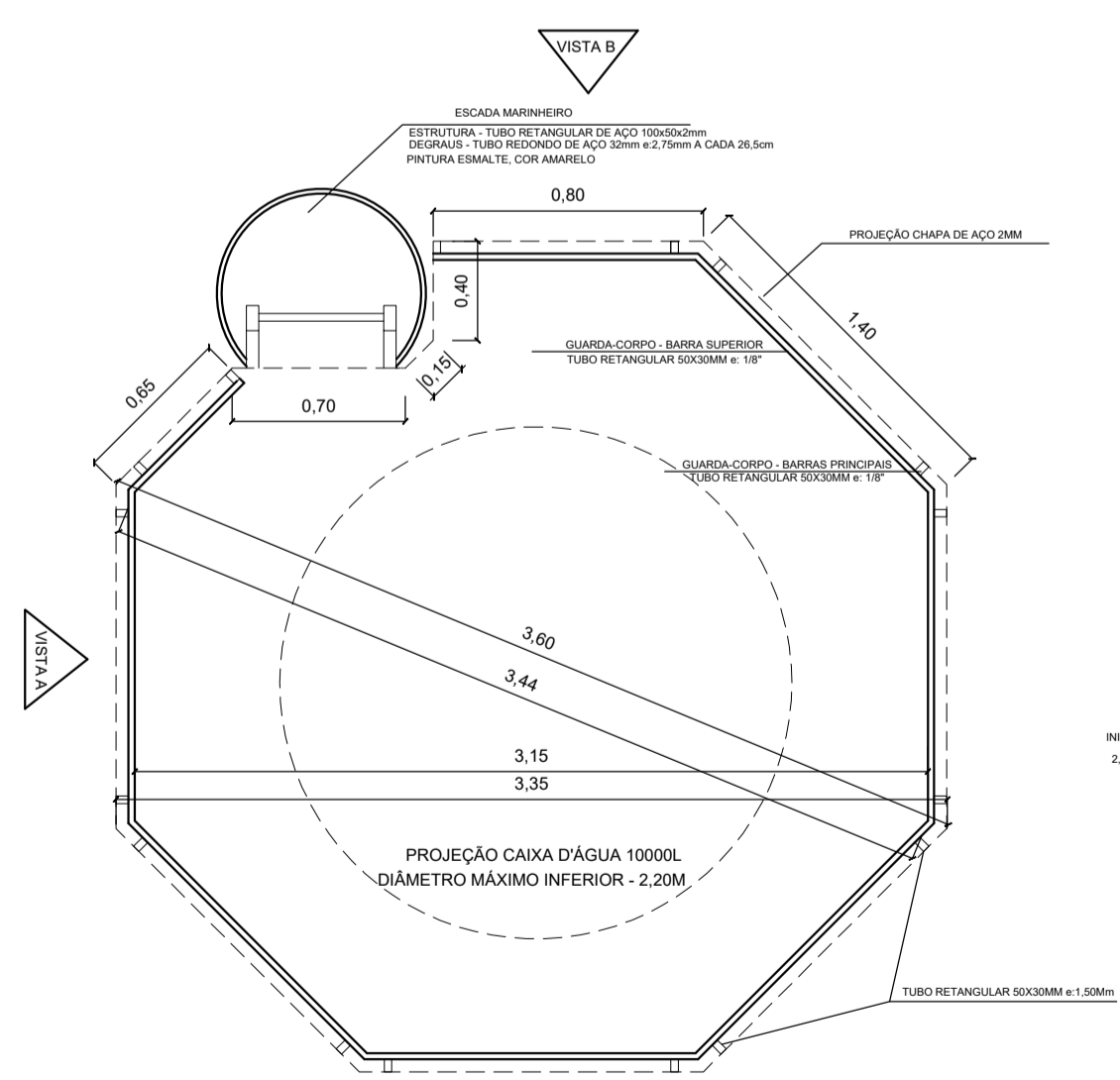
Ademir Schmadecke Milnikel
Engenheiro Civil
CREA/RS 231052



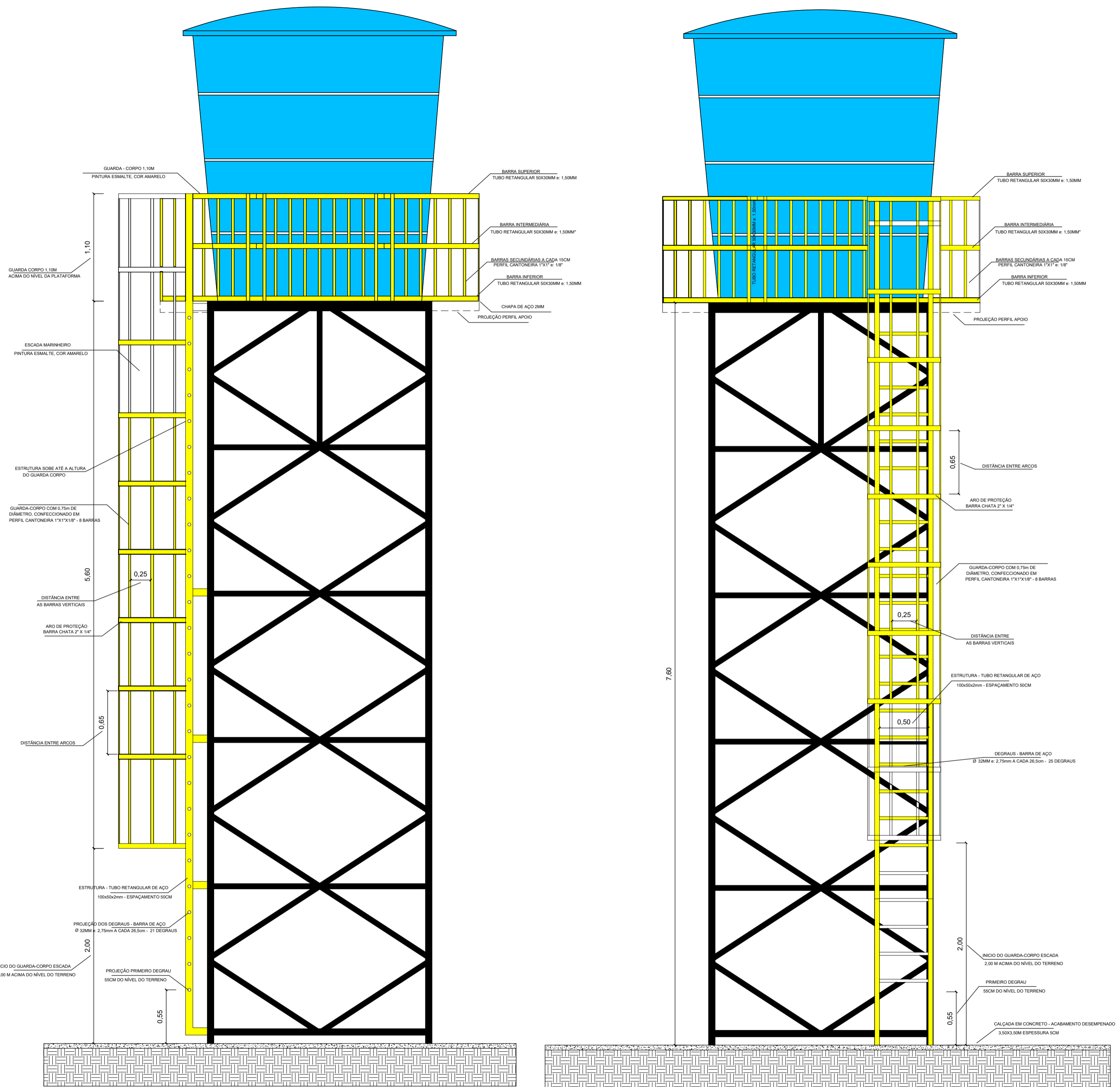
DETALHE GUARDA-CORPO
Escala: 1/30



ESTRUTURA APOIO
Escala: 1/30



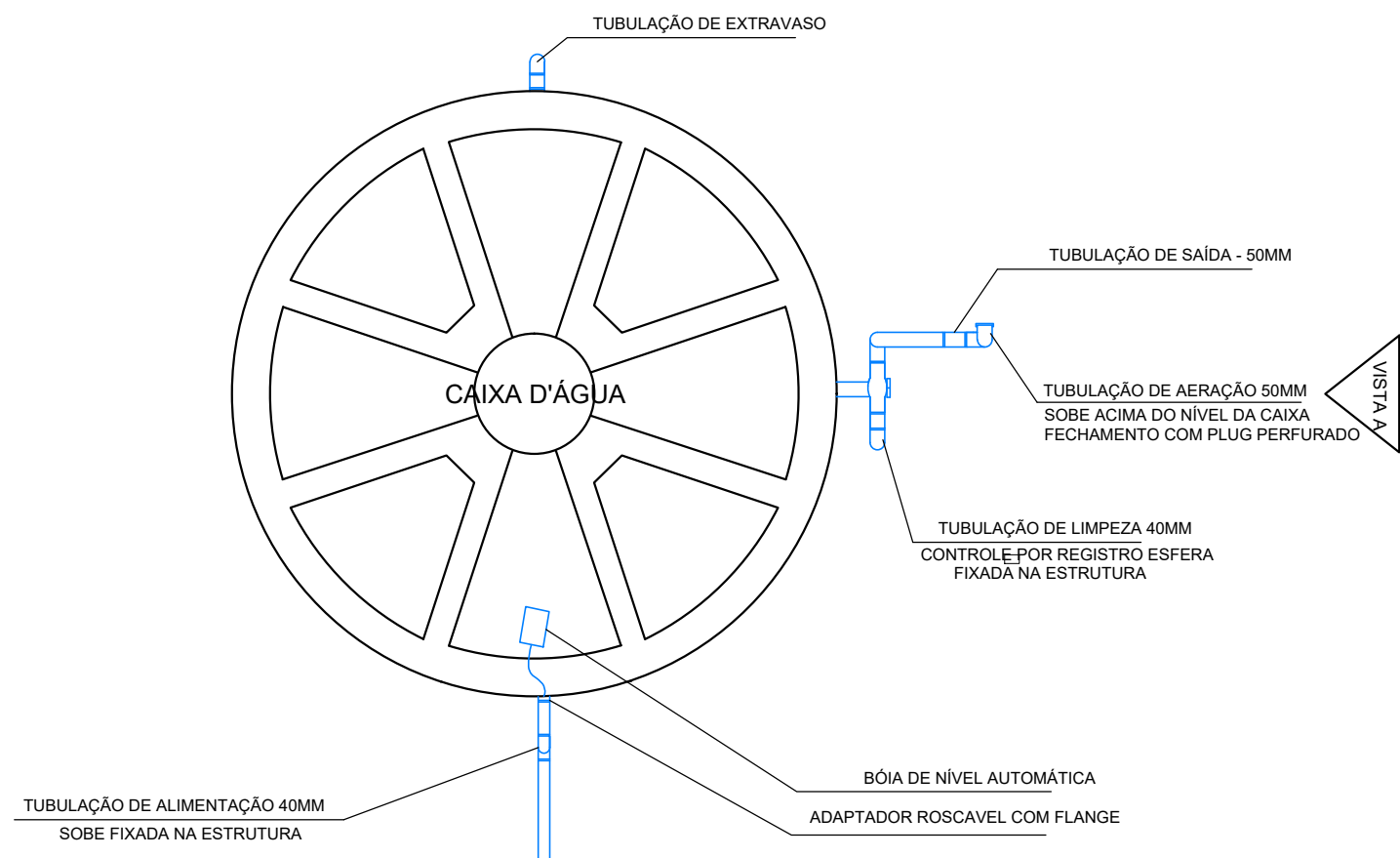
VISTA SUPERIOR
Escala: 1/30



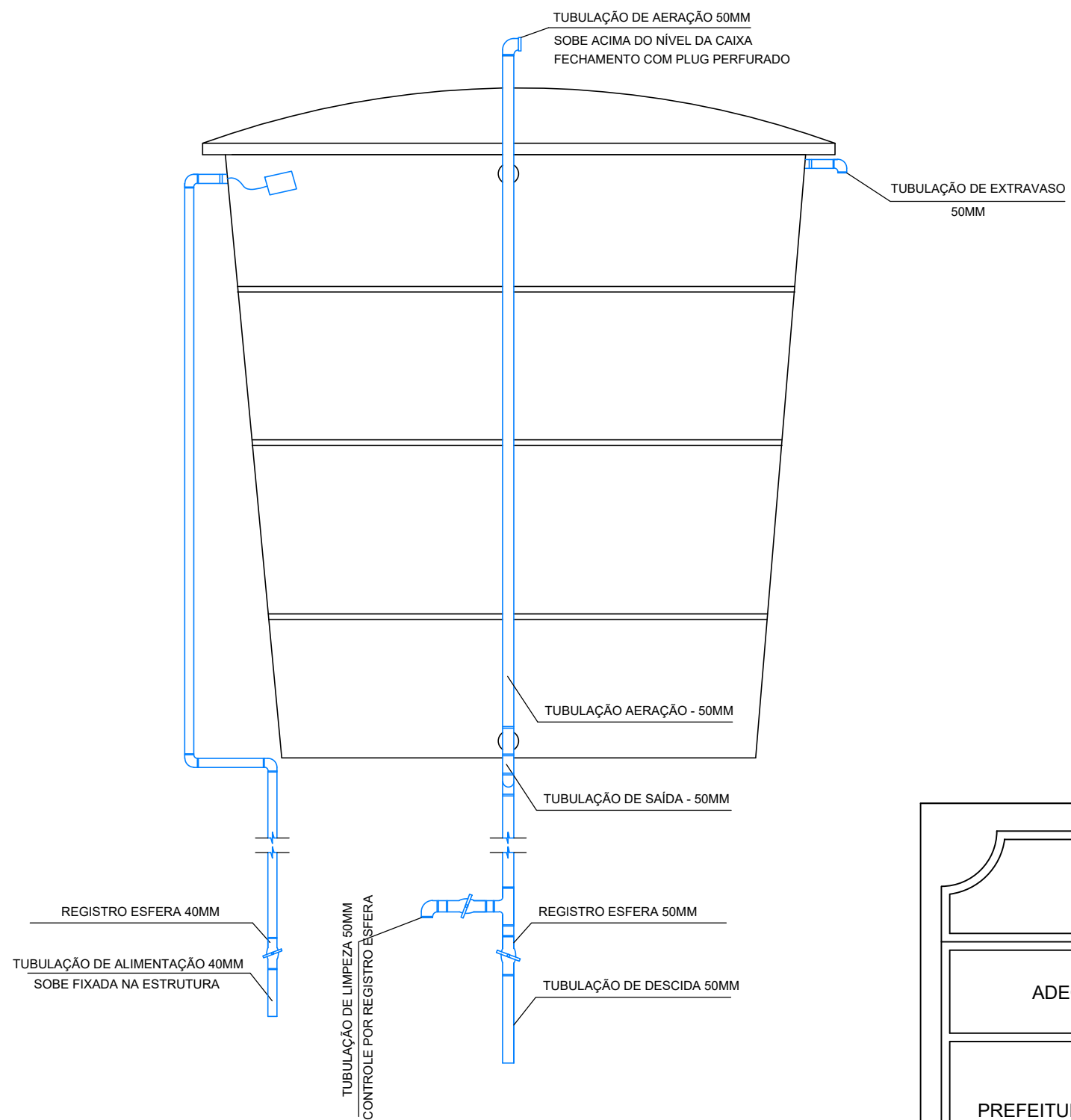
VISTA A
Escala: 1/30

VISTA B
Escala: 1/30

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
ADEQUAÇÃO SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	DESENHO: Daniel / Ademir
PREFEITURA MUNICIPAL: _____	ESCALA: Indicada
RESP. TÉCNICO: _____	DATA: Out./2025
ESTRUTURA DE APOIO CAIXA D'ÁGUA, GUARDA-CORPO E ESCADA DE ACESSO	
PRANCHA: A1 - 01-01	

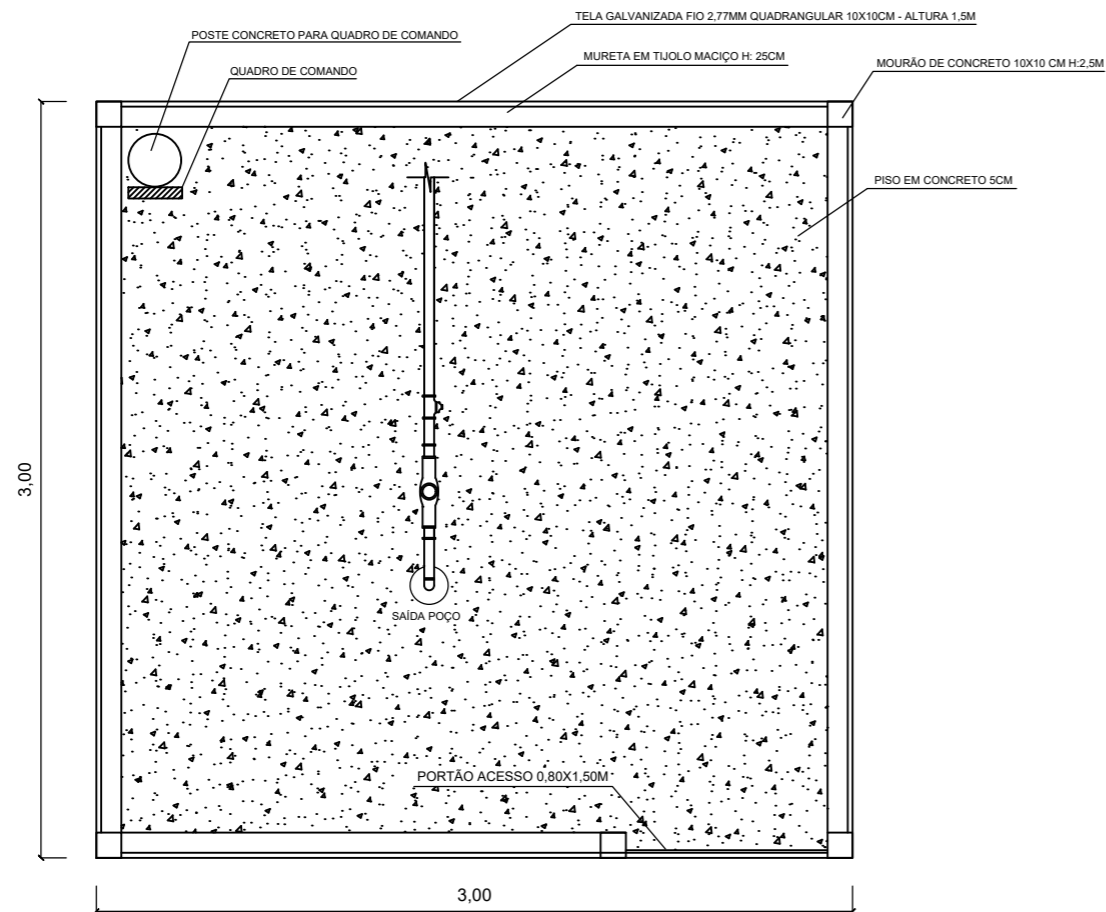


INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Escala: 1/30

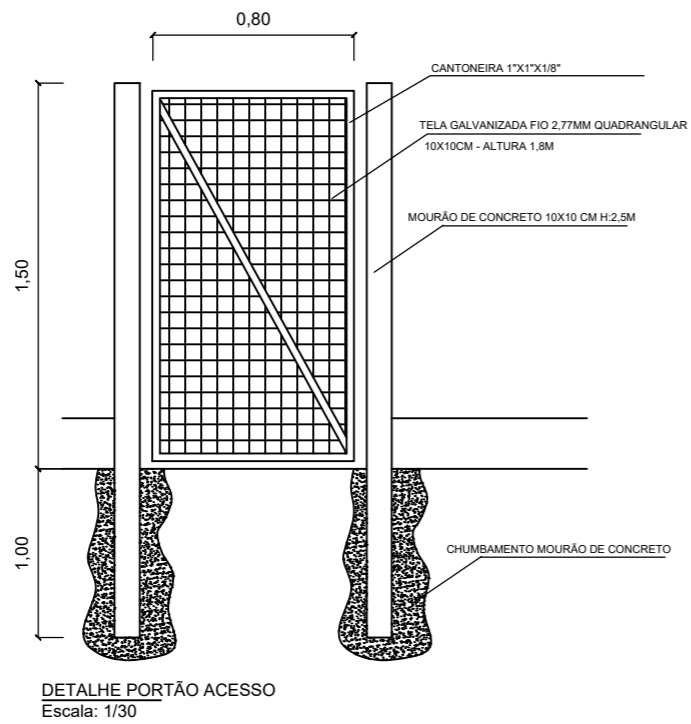


VISTA A
Escala: 1/25

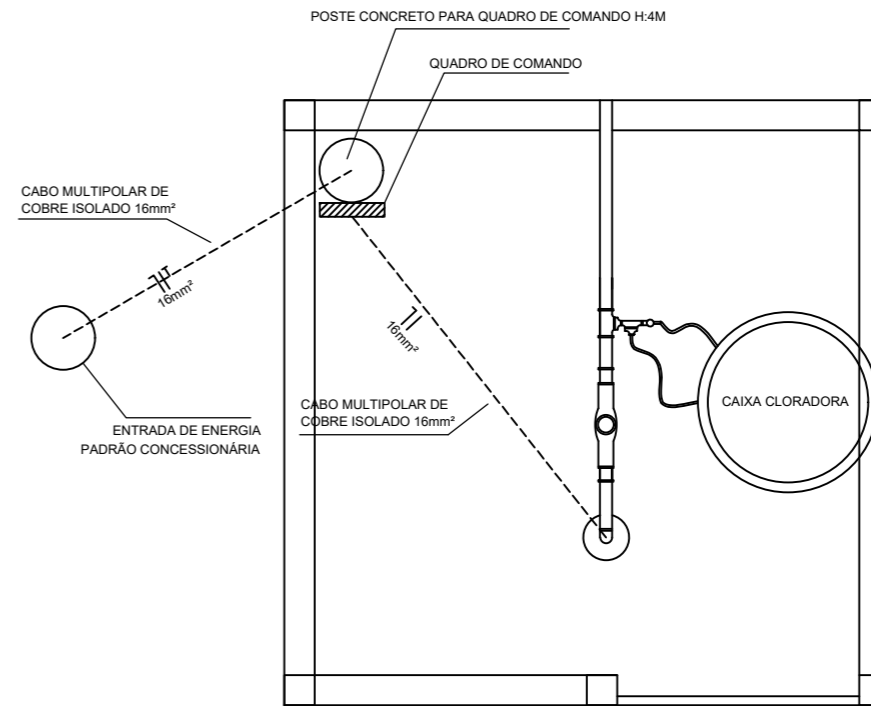
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS	
ADEQUAÇÃO SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	DESENHO: Daniel / Ademir
PREFEITURA MUNICIPAL: _____	ESCALA: Indicada
RESP. TÉCNICO: _____	DATA: Out./2025
CAIXA D'AGUA E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PRANCHA: A2 - 01-01



CERCAMENTO POÇO
Escala: 1/30



DETALHE PORTÃO ACESSO
Escala: 1/30



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Escala: S/ESC

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS

ADEQUAÇÃO SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

DESENHO:
Daniel / Ademir

PREFEITURA MUNICIPAL: _____

ESCALA:
Indicada

RESP. TÉCNICO: _____

DATA:
Out/2025

ADEQUAÇÕES POÇO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PRANCHA:
A3 - 01-01

MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
SESUPAN/SMOV/ASPROC
REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABATECIMENTO DE AGUA NO INTERIOR

PLANILHA DE SISTEMAS DEMANDADOS - ETAPA 02/2025

Nº	LOCALIDADE	COORDENADAS		MDO (R\$)	MATERIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
1	RINCÃO DOS MOREIRA	-27.773789°	-53.839413°	6.174,21	18.522,64	24.696,85
2	UTAR	-27.851556°	-53.811389°	6.127,05	18.381,13	24.508,18
3	SANTINHA	-27.842389°	-53.763139°	6.275,50	22.249,50	28.525,00
4	SÃO VALENTIM	-27.856789°	-53.857961°	3.819,75	11.459,24	15.278,99
5	SANTO ANTÔNIO	-27.887833°	-53.868667°	6.219,01	18.657,04	24.876,05
6	PONTE SECA	-27.906319°	-53.828923°	6.064,45	18.193,34	24.257,79
7	PINHALZINHO	-27.835972°	-53.854000°	6.287,05	18.861,13	25.148,18
8	NOSSA SRA. DA SAÚDE	-27.844229°	-53.738238°	6.116,61	18.349,84	24.466,45
9	JOÃO FRANCISCO	-27.824375°	-53.808322°	6.817,42	27.269,68	34.087,10
10	ESQUINA QUIUSA	-27.916250°	-53.872139°	6.192,45	18.577,34	24.769,79
11	LINHA GUIMARÃES	-27.920722°	-53.859750°	6.163,71	18.491,14	24.654,85
12	REASSENTAMENTO 19 DE ABRIL	-28.020574°	-53.657077°	6.307,94	22.364,52	28.672,46
13	ANEXA ESTÂNCIA DE RODEIOS	-27.801704°	-53.799651°	6.116,61	18.349,84	24.466,45
TOTAL				78.681,76	249.726,38	328.408,14

NUMERO DE LOCALIDADES: 13

SANTO AUGUSTO-NOVEMBRO DE 2025


Ademir Schmadedcke
Engenheiro Civil
CREA/RS 231052


Paulo Sérgio Tonetto de Moura
Secretário da SESUPLAN

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Rincão dos Moreira
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros									
LOCALIDADE RINÇÃO DOS MOREIRA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	36,00	5,18	BDI 1	6,40	230,40 RA
1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81 RA
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64 RA
1.3.			ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM						2.410,18 RA
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR AÇO 100X50X2MM, TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18 RA
1.4.			ESCADA MARINHEIRO						3.547,14 RA
1.4.1.	Composição	03	ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,50	337,85	BDI 1	417,31	3.547,14 RA
1.5.			SERVICIOS COMPLEMENTARES						2.330,97 RA
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87 RA
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66 RA
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01 RA
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09 RA
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34 RA
1.6.			CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS						9.546,71 RA
1.6.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AEREAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Rincão dos Moreira
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água. 10,00 litros									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS _____
Local _____
terça-feira, 9 de dezembro de 2025 _____
Data _____

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente Tomador Município de Santo Augusto	APelido Empreendimento Localidade Rincão dos Moreira	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da t
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE RINÇÃO DOS MOREIRA	24.696,85	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
				61,34%	38,66%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.456,21	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.547,14	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
				100,00%											

Total: R\$ 24.696,85

Período:	%:	61,34%	38,66%
	Repasso:	-	-
	Contrapartida:	15.150,14	9.546,71
Acumulado:	Outros:	-	-
	Investimento:	15.150,14	9.546,71
	%:	61,34%	100,00%
Acumulado:	Repasso:	-	-
	Contrapartida:	15.150,14	24.696,85
	Outros:	-	-
	Investimento:	15.150,14	24.696,85

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UTAR			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10,00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10,00 litros									
LOCALIZADA NA UTAR									
1.1.			ESTRUTURA DE APOIO, GUARDA-CORPO E ESCADA						24.508,16
1.2.			SERVÇOS PRELIMINARES						24.508,16
1.2.1.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81 RA
1.3.			ESTRUTURA DE APOIO						5.405,84
1.3.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,84 RA
1.4.			GUARDA-CORPO						2.410,18
1.4.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18 RA
1.5.			ESCADA MARINHEIRO						3.588,87
1.5.1.	Composição	03	ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,60	337,85	BDI 1	417,31	3.588,87 RA
1.6.			SERVÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.6.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87 RA
1.6.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66 RA
1.6.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01 RA
1.6.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09 RA
1.6.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34 RA
1.7.			CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS						9.546,71
1.7.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BOIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71 RA

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO UTAR		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da rede e caixa de água 10,00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<p>Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da rede e caixa de água 10,00 litros</p> <p>29.508,18</p>									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS

Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Schmadecke Minikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/RRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO UTAR	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da l											
------------------	----------------	---	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA I	24.508,18	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
			% Período:	61,05%	38,95%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.4.	ESCALADA MARINHEIRO	3.588,87	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											

Total: R\$ 24.508,18

Período:	Repasso:	%:	61,05%	38,95%											
	Contrapartida:	14.961,47	9.546,71												
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	14.961,47	9.546,71												
Acumulado:	Repasso:	%:	61,05%	100,00%											
	Contrapartida:	14.961,47	24.508,18												
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	14.961,47	24.508,18												

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Ademar Schmadecke Milinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/IRRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Santo Augusto	Localidade Santinha
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	Santo Augusto/RS
			BDI 1
			23.52%
			BDI 2
			0.00%
			BDI 3
			0.00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de torre LOCALIDADE SANTINHA									
1.1.1.	SINAPI	98524	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.737,81
1.1.1.1.			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	80,00	5,18	BDI 1	6,40	512,00
1.1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.			ESTRUTURA DE APOIO						5.556,24
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	368,94	12,19	BDI 1	15,06	5.556,24
1.3.			GUARDA-CORPO						2.410,18
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.			ESCALADA MARINHEIRO						3.547,14
1.4.1.	Composição	03	ESCALADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,50	337,85	BDI 1	417,31	3.547,14
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.			CAIXA D'ÁGUA 15.000L E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS						12.942,66
1.6.1.	Composição	11	CAIXA D'ÁGUA 15000 L COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	10.478,19	BDI 1	12.942,66	12.942,66

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Santinha			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23.52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre									
Observações:									
23.525,00									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS
Local
quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RTT: 14122876



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO Localidade Santinha	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da
-------------------------	-----------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE SANTINHA	28.525,00	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.737,81	% Período:	54,63%	45,37%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.556,24	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.547,14	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'AGUA 15.000L E LIGAÇÕES HIDR	12.942,66	% Período:	100,00%											

Total: R\$ 28.525,00

Período:	Repasso:	Contrapartida:	Outros:
	%:	54,63%	45,37%
	Repasso:	15.582,34	12.942,66
	Outros:	-	-
	Investimento:	15.582,34	12.942,66
	%:	54,63%	100,00%
Acumulado:	Repasso:	15.582,34	28.525,00
	Outros:	-	-
	Investimento:	15.582,34	28.525,00

Santo Augusto/RS
Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/IRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de São Valentim			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre LOCALIDADE DE SÃO VALENTIM									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						16.278,99
1.1.			REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.1.1.	Composição	10	ESTRUTURA DE APOIO						5.556,24
1.2.			ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	368,94	12,19	BDI 1	15,06	5.556,24
1.2.1.	Composição	01	GUARDA-CORPO						2.410,18
1.3.			GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 60X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.3.1.	Composição	02	ESCADA MARINHEIRO						3.755,79
1.4.			ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	9,00	337,85	BDI 1	417,31	3.755,79
1.4.1.	Composição	03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.5.			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.3.	SINAPI	100723	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.4.	SINAPI	100717	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.5.5.	SINAPI	100723							

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de São Valentim		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23.52%	BDI 2 0.00%
				BDI 3 0.00%	

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre									

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Admir Schmadecke Milnikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/RRT: 14122876



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente Tomador Município de Santo Augusto	Apelo do Empreendimento Localidade de São Valentim	Descrição do Lote Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE SÃO VALENTIM	15.278,99	% Período:	01/00 60,16%	02/00 39,84%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.556,24	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.755,79	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 15.278,99															
Período:			%:	60,16%	39,84%										
			Repasse:												
			Contrapartida:	9.192,23	6.086,76										
			Outros:	-	-										
Investimento:			%:	9.192,23	6.086,76										
			%:	60,16%	100,00%										
Acumulado:			Repasse:	-	-										
			Contrapartida:	9.192,23	15.278,99										
			Outros:	-	-										
Investimento:			Investimento:	9.192,23	15.278,99										

Santo Augusto/RS
Local
quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RTT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Santo Antônio	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS				

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa do água 10.00 litros									
LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	64,00	5,18	BDI1	6,40	409,60
1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI1	1.225,81	1.225,81
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO	KG	358,94	12,19	BDI1	15,06	5.405,64
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI1	14,44	2.410,18
1.4.1.	Composição	03	ESCALADA MARINHEIRO	M	8,50	337,85	BDI1	417,31	3.547,14
1.5.1.	SINAPI	100723	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	31,00	13,58	BDI1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI1	16,77	785,34
1.6.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	UN.	1,00	7.728,88	BDI1	9.546,71	9.546,71

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Santo Antônio		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10,00 litros									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

24.876,05

Santo Augusto/RS
Local _____
Data terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREACAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 14122876



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente Tomador Município de Santo Augusto	Apelido Empreendimento Localidade de Santo Antônio	Descrição do Lote Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da t
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO	24.876,05	% Período:	04/18	05/18										
				61,62%	38,38%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.635,41	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	ESCALADA MARINHEIRO	3.547,14	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	CAIXA D'AGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS	9.546,71	% Período:		100,00%										
					100,00%										
Total: R\$ 24.876,05			%:	61,62%	38,38%										
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:	15.329,34													
	Outros:	-													
Acumulado:	Investimento:	15.329,34													
	Repasso:														
	Contrapartida:	15.329,34													
	Outros:	-													
	Investimento:	15.329,34													

Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milinikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/RRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Ponte Seca			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros									
LOCALIDADE DE PONTE SECA									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
1.2.1.	Composição		ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM						2.410,18
1.3.	Composição		GUARDA-CORPO						
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1.10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.	Composição	03	ESCADA MARINHEIRO	M	8,00	337,85	BDI 1	417,31	3.338,48
1.4.1.	Composição		ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"						2.330,97
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71
1.6.1.	Composição		CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"						

Encargos sociais:

Observações:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

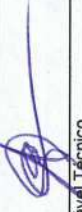
Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Ponte Seca
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<i>Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de bora e caixa de agua, 10,00 litros</i>									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OJ - 100% Outros.									

Santo Augusto/RS
Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/RRT: 14122876



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Santo Augusto	Localidade de Ponte Seca	Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da t

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE PONTE SECA	24.257,79	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	51,04%	48,96%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCALADA MARINHEIRO	3.338,48	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 24.257,79															
				%:	51,04%	48,96%									
Período:				Repasse:											
				Contrapartida:	12.380,11	11.877,68									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	12.380,11	11.877,68									
				%:	51,04%	100,00%									
Acumulado:				Repasse:											
				Contrapartida:	12.380,11	24.257,79									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	12.380,11	24.257,79									

Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/RRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Pinhalzinho	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros									
LOCALIDADE DE PINHALZINHO									
1.1.			ESTRUTURA DE APOIO, GUARDA-CORPO E ESCADA						26.149,18
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.865,81
1.2.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	100,00	5,18	BDI 1	6,40	640,00
1.2.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.3.			ESTRUTURA DE APOIO						5.405,64
1.3.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
1.4.			GUARDA-CORPO						2.410,18
1.4.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.5.			ESCADA MARINHEIRO						3.588,87
1.5.1.	Composição	03	ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,60	337,85	BDI 1	417,31	3.588,87
1.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.6.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.6.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.6.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.6.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.6.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.7.			CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS						9.546,71
1.7.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Pinhalzinho
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da rede e caixa de água 10.00 litros									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS

Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Schmadecke Milnikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/RT: 14122876



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPORLENTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO Localidade de Pinhalzinho	DESCRICAÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da t
------------------	----------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE PINHALZINHO	25.148,18	% Período:	01/00 52,77%	02/00 47,23%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.865,81	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
1.4.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.5.	ESCALADA MARINHEIRO	3.588,87	% Período:	100,00%											
1.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.7.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 25.148,18			%:	52,77%	47,23%										
Período:	Repasso:		Contrapartida:	13.270,50	11.877,68										
	Outros:		Investimento:	13.270,50	11.877,68										
Acumulado:	Repasso:		%:	52,77%	100,00%										
	Outros:		Investimento:	13.270,50	25.148,18										
			Investimento:	13.270,50	25.148,18										

Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/RRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 08-25 (N DES.)	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Nossa Sra. Da Saúde	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRICO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros									
LOCALIDADE DE NOSSA SRA. DA SAÚDE									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
ESTRUTURA DE APOIO									
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
GUARDA-CORPO									
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
ESCADA MARINHEIRO									
1.4.1.	Composição	03	ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,50	337,85	BDI 1	417,31	3.547,14
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS									
1.6.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Nossa Sra. Da Saúde		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de Água Polável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<small>Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de Água Polável, padronização da Água da Caixa de Água, 10.00 litros</small>									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
<small>Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.</small>									
24.480,45									

Santo Augusto/RS
Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 14122876



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	Município de Santo Augusto	Localidade de Nossa Sra. Da Saúde	Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE NOSSA SRA. DA SAUDE	24.466,45	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	60,98%	39,02%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCALA MARINHEIRO	3.547,14	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'AGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 24.466,45															
Período:				%:	60,98%	39,02%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	14.919,74	9.546,71									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	14.919,74	9.546,71									
				%:	60,98%	100,00%									
Acumulado:				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	14.919,74	24.466,45									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	14.919,74	24.466,45									

Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/IRRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de João Francisco	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água e instalações elétricas									
LOCALIDADE DE JOÃO FRANCISCO									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO	KG	368,94	12,19	BDI 1	15,06	5.556,24
1.3.	Composição	02	GUARDA-CORPO	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.	Composição	03	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M. MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM. GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	M	7,50	337,85	BDI 1	417,31	3.129,83
1.5.	Composição	100723	ESCADA TIPO MARINHEIRO	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.1.	SINAPI	100723	ESCADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71
1.6.1.	SINAPI	100723	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.7.	Composição	06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MONOFÁSICA	UN.	1,00	2.850,97	BDI 1	3.521,52	3.521,52
1.7.1.	SINAPI	39262	POSTE DE MEDIÇÃO/ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO COM CAIXA DE EMBUTIR E POSTE DE CONCRETO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	53,03	BDI 1	65,50	327,50
1.7.2.	SINAPI	39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	UN.	1,00	1.232,81	BDI 1	1.522,77	1.522,77
1.7.3.	SINAPI	39262	POSTE EM CONCRETO H:4M PARA CAIXA DE COMANDO COM ELETRODUTO EM PVC 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	1.232,81	BDI 1	1.522,77	1.522,77



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de João Francisco
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.4.	Cotação	C-1	CAIXA DE COMANDO COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EXTERNA ACIONAMENTO COM NÍVEL AUTOMÁTICO DE RESERVATÓRIO OU TIMER PARA BOMBA DE RECALQUE SUBMERSA MONOFÁSICA ATÉ 5HP. INCLUINDO SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRE TENSÃO, FUGA DE CORRENTE E CURTO CIRCUITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	3.085,95	BDI 1	3.811,77	3.811,77
1.7.5.	SINAPI	39262	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	6,00	53,03	BDI 1	65,50	393,00
1.7.6.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	31,45	BDI 1	38,85	310,80
									34.087,10

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Minikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RTT: 14122876



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO Localidade de João Francisco	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1
------------------	----------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE JOÃO FRANCISCO	34.087,10	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	42,99%	57,01%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.556,24	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.129,83	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MONOFÁSICA	9.887,36	% Período:	100,00%											
Total:	R\$ 34.087,10		%:	42,99%	57,01%										
Período:			Repasse:												
			Contrapartida:	14.653,03	19.434,07										
			Outros:												
			Investimento:	14.653,03	19.434,07										
			%:	42,99%	100,00%										
Acumulado:			Repasse:												
			Contrapartida:	14.653,03	34.087,10										
			Outros:												
			Investimento:	14.653,03	34.087,10										

Santo Augusto/RS
Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Mlinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RTT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Esquina Chiusa	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de torre e caixa de água 10,00 litros LOCALIDADE DE ESQUINA CHIUSA SERVIÇOS PRELIMINARES 24.789,78									
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						24.789,78
1.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	80,00	5,18	BDI 1	6,40	512,00
1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO						5.405,64
1.3.			ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.			ESCALADA MARINHEIRO						3.338,48
1.4.1.	Composição	03	ESCALADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1/8"	M	8,00	337,85	BDI 1	417,31	3.338,48
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.			CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS						9.546,71
1.6.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 Município de Santo Augusto	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade de Esquina Chiusa
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da Torre e Caixa de água 10,00 litros									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS

Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Schmadecke Milnikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/RT: 14122876



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° OPERAÇÃO 0	N° SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO Localidade de Esquina Chiusa	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1
-------------------------	-----------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE DE ESQUINA CHIUSA	24.769,79	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
				52,05%	47,95%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.737,81	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.338,48	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRAULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total: R\$ 24.769,79			%:	52,05%	47,95%										
Período:			Repasso:												
			Contrapartida:	12.892,11	11.877,68										
			Outros:												
			Investimento:	12.892,11	11.877,68										
			%:	52,05%	100,00%										
Acumulado:			Repasso:												
			Contrapartida:	12.892,11	24.769,79										
			Outros:												
			Investimento:	12.892,11	24.769,79										


 Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/VRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 quarta-feira, 10 de dezembro de 2025
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Linha Guimarães		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torneira caixa de 40us, 10,00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torneira caixa de 40us, 10,00 litros									
LOCALIDADE LINHA GUIMARÃES									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.									24.854,85
1.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	49,00	5,18	BDI 1	6,40	313,60
1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.			ESTRUTURA DE APOIO						5.405,64
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
1.3.			GUARDA-CORPO						2.410,18
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.			ESCALADA MARINHEIRO						3.421,94
1.4.1.	Composição	03	ESCALADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"	M	8,20	337,85	BDI 1	417,31	3.421,94
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.330,97
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.			CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS						9.546,71
1.6.1.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR 0 Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Linha Guimaraes			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<small>Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10.00 litros</small>									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Augusto/RS
Local _____
Data _____
terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milinikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RTT: 14122876



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO EMPREENDIMENTO Localidade Linha Guimarães	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1
------------------	----------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE LINHA GUIMARÃES	24.654,85	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.539,41	% Período:	61,28%	38,72%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCALA MARINHEIRO	3.421,94	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 24.654,85															
				%:	61,28%	38,72%									
Período:				Repasse:											
				Contrapartida:	15.108,14	9.546,71									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	15.108,14	9.546,71									
				%:	61,28%	100,00%									
Acumulada:				Repasse:											
				Contrapartida:	15.108,14	24.654,85									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	15.108,14	24.654,85									

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Schmadecke Milnikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/IRR: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Reassentamento 19 de Abril			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de torre LOCALIDADE REASSENTAMENTO 19 DE ABRIL									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	90,00	5,18	BDI 1	6,40	576,00
1.1.1.	SINAPI	98524	AF_03/2024						
1.1.2.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.2.			ESTRUTURA DE APOIO						
1.2.1.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG	368,94	12,19	BDI 1	15,06	5.556,24
1.3.			GUARDA-CORPO						
1.3.1.	Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1/8" A CADA 15CM	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.4.			ESCALADA MARINHEIRO						
1.4.1.	Composição	03	ESCALADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1/8"	M	8,70	337,85	BDI 1	417,31	3.630,60
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.5.1.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	519,87
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.			CAIXA D'ÁGUA 15.000L E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.6.1.	Composição	11	CAIXA D'ÁGUA 15000 L COMPLETA COM BOIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.	1,00	10.478,19	BDI 1	12.942,66	12.942,66

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Localidade Reassentamento 19 de Abril			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<small>Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre</small>									

Observações:

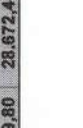
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OJ - 100% Outros.

Santo Augusto/RS _____
Local _____
quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 _____
Data _____


Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente Tomador Município de Santo Augusto	Apelido Empreendimento Localidade Reassentamento 19 de Abril	Descrição do Lote Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da 1
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	LOCALIDADE REASSENTAMENTO 19 DE A	28.672,46	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.801,81	% Período:	54,86%	45,14%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.556,24	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCADA MARINHEIRO	3.630,60	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA 15.000L E LIGAÇÕES HIDR	12.942,66	% Período:	100,00%											
Total - R\$ 28.672,46															
Período:				Repasse: %	45,14%										
				Contrapartida:	15.729,80										
				Outros:	-										
				Investimento:	15.729,80	12.942,66									
Acumulado:				%	54,86%	100,00%									
				Repasse:	-										
				Contrapartida:	15.729,80	28.672,46									
				Outros:	-										
				Investimento:	15.729,80	28.672,46									



Responsável Técnico
 Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/IRT: 14122876

Santo Augusto/RS
 Local
 Data: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Augusto	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Anexa a Estância de Rodeios		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (08-25 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS	BDI 1 23,52%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização de ferro e Calça de Água 70,00 litros									
ANEXA A ESTÂNCIA DE RODEIOS									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.	Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.	1,00	992,40	BDI 1	1.225,81	1.225,81
1.1.1.									RA
1.2.	Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO	KG	358,94	12,19	BDI 1	15,06	5.405,64
1.2.1.									RA
1.3.	Composição	02	GUARDA-CORPO	KG	166,91	11,69	BDI 1	14,44	2.410,18
1.3.1.			GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"X1"X1/8" A CADA 15CM						RA
1.4.	Composição	03	ESCALADA MARINHEIRO	M	8,50	337,85	BDI 1	417,31	3.547,14
1.4.1.			ESCALADA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E: 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"X1/4" E CANTONEIRAS 1"X1"X1/8"						RA
1.5.	SINAPI	100723	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	31,00	13,58	BDI 1	16,77	2.330,97
1.5.1.			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE						RA
1.5.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	14,47	13,58	BDI 1	16,77	242,66
1.5.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	9,78	13,58	BDI 1	16,77	164,01
1.5.4.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	46,83	10,70	BDI 1	13,22	619,09
1.5.5.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	M2	46,83	13,58	BDI 1	16,77	785,34
1.6.	Composição	04	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	UN.	1,00	7.728,88	BDI 1	9.546,71	9.546,71
1.6.1.			CAIXA D'ÁGUA 10000 L, COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM, FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"						RA

RECURSO

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Anexa a Estância de Rodeios
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da torre e caixa de água 10,00 litros	MUNICÍPIO / UF Santo Augusto/RS
			BDI 1 23,52%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<p>Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.</p>									
<p>Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.</p>									
<p>29.465,46</p>									

Santo Augusto/RS

Local

terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Ademir Schmadecke Milnikel

CREA/CAU: CREA-RS 231052

ART/IRT: 14122876

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR Município de Santo Augusto	APelido EMPREENDIMENTO Anexo a Estância de Rodeios	DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável, padronização da
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ANEXA A ESTANCIA DE RODEIOS	24.466,45	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.225,81	% Período:	51,45%	48,55%										
1.2.	ESTRUTURA DE APOIO	5.405,64	% Período:	100,00%											
1.3.	GUARDA-CORPO	2.410,18	% Período:	100,00%											
1.4.	ESCALA MARINHEIRO	3.547,14	% Período:	100,00%											
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.330,97	% Período:	100,00%											
1.6.	CAIXA D'ÁGUA E LIGAÇÕES HIDRÁULICAS	9.546,71	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 24.466,45															
Período:				%:	51,45%	48,55%									
Repassa:															
Contrapartida:				12.588,77	11.877,68										
Outros:				-	-										
Investimento:				12.588,77	11.877,68										
%:				51,45%	100,00%										
Repassa:															
Contrapartida:				12.588,77	24.466,45										
Outros:				-	-										
Investimento:				12.588,77	24.466,45										
Acumulado:															

Santo Augusto/RS

Local

quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Data

Responsável Técnico
 Nome/Ademir Schmadecke Milinikel
 CREA/CAU: CREA-RS 231052
 ART/RR: 14122876

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeff.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
Composição	01	ESTRUTURA DE APOIO EM PERFIL U DE AÇO E CHAPA 2MM	KG		12,15	12,19
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,68	9,76	9,76
SINAPI-I	1318	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	0,42	10,21	10,21
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0008	58,84	58,84
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018	22,33	24,41
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	31,47	34,63
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068	32,14	35,13
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0014	366,99	372,54
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	197,27	202,82
Composição	02	GUARDA-CORPO EM AÇO 1,10M, MONTANTES EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM TRAVESSAS EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,50MM, GRADIL FORMADO POR CANTONEIRAS VERTICAIS DE 1"x1"x1/8" A CADA 15CM	KG		11,65	11,69
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,49	9,76	9,76
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0008	58,84	58,84
SINAPI-I	13356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M	0,285	19,82	19,82
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0018	22,33	24,41
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	31,47	34,63
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0068	32,14	35,13
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0014	366,99	372,54
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	197,27	202,82
Composição	03	ESCALA TIPO MARINHEIRO ESTRUTURADO EM TUBO RETANGULAR DE AÇO 100X50X2MM, DEGRAUS EM TUBO REDONDO DE AÇO D=32MM E 2,65MM, COM GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE AÇO 2"x1/4" E CANTONEIRAS 1"x1"x1/8"	M		396,38	337,85
SINAPI-I	13356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8 MM) E=1,50MM, PESO= 1,8237 KG/M	M	5,03	19,82	19,82
SINAPI-I	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	1,68	45,89	45,89
SINAPI-I	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	5,13	8,91	8,91
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	8,31	9,76	9,76
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0216	58,84	58,84
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0486	22,33	24,41
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	31,47	34,63
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1836	32,14	35,13
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0378	366,99	372,54
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0324	197,27	202,82
Composição	04	CAIXA D'ÁGUA 10000 L COMPELTA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.		7.684,67	7.726,88
SINAPI-I	72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	60,31	60,31
SINAPI-I	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	83,76	83,76
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3	11,56	11,56
SINAPI-I	44259	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 54 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN	1	107,22	107,22
SINAPI-I	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6	5,99	5,99
SINAPI-I	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	20	18,51	18,51
SINAPI-I	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	8,51	8,51
SINAPI-I	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	81,11	81,11
SINAPI-I	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	7,08	7,08
SINAPI-I	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9	16,88	16,88
SINAPI-I	7588	AUTOMÁTICO DE BÓIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UN	1	45,00	45,00
SINAPI-I	37106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	5.422,80	5.422,80
SINAPI-I	41954	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	4,68	66,50	66,50
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,6	11,42	11,42
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	22,99	25,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	26,39	28,89
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	284,76	287,74
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2	74,51	77,49
Composição	05	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 20,0 M3/H, DE 1 1/2" - INCLUSO CURVAS E LUVAS EM FERRO GALVANIZADO	UN.		1.828,47	1.842,21
SINAPI-I	12772	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1 1/2", VAZAO MAXIMA DE 20 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1	1.369,32	1.369,32
SINAPI-I	1789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UN	3	80,43	80,43
SINAPI-I	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3	23,24	23,24
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22,99	25,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	26,39	28,89

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	06	POSTE DE MEDIÇÃO/ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO COM CAIXA DE EMBUTIR E POSTE DE CONCRETO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.		2.806,26	2.850,97
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.154,63	1.154,63
SINAPI	101494	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISIUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.651,63	1.696,34
Composição	07	POSTE DE MEDIÇÃO/ENTRADA DE ENERGIA COMPLETO COM CAIXA DE EMBUTIR E POSTE DE CONCRETO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL MONOFÁSICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.		3.377,23	3.430,24
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.154,63	1.154,63
SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISIUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.222,60	2.275,61
Composição	08	POSTE EM CONCRETO H:4M PARA CAIXA DE COMANDO COM ELETRODUTO EM PVC 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.		1.216,58	1.232,81
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	0,5	1.154,63	1.154,63
SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,1333333	102,27	102,27
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	3	11,05	11,05
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,93	5,93
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,04	1,04
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	578,53	594,76
Composição	09	CERCAMENTO DO POÇO ARTESIANO 3X3M COM A UTILIZAÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO 10X10 E TELA GALVANIZADA FIO 2,77MM QUADRANGULAR 10X10CM - ALTURA 1,5M - INCLUSO PORTÃO DE ACESSO 0,80X1,50M COM CANTONEIRA 1"X1"X1/8" E TELA GALVANIZADA QUADRANGULAR	UN.		1.109,08	1.123,88
SINAPI-I	36799	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	5	72,10	72,10
SINAPI-I	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	18	22,17	22,17
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M3	0,2	478,68	487,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	22,36	24,31
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	32,14	35,13
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	7,5	9,76	9,76
SINAPI-I	2433	DOBRODICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	2	11,30	11,30
SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1	26,62	27,92
Composição	10	REMOÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM CAMINHÃO MUNCK	UN.		965,70	992,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,36	24,31
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	26,71	29,17
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2	284,76	287,74
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	4	74,51	77,49
Composição	11	CAIXA D'ÁGUA 15000 L COMPLETA COM BÓIA AUTOMÁTICA, REGISTROS E TUBULAÇÃO DE 50MM PARA FORNECIMENTO, LIMPEZA, EXTRAVAZAMENTO E AERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE 40MM. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO GALVANIZADO 3/8"	UN.		10.433,96	10.478,19
SINAPI-I	72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2	60,31	60,31
SINAPI-I	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	83,76	83,76
SINAPI-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3	11,56	11,56
SINAPI-I	44259	ADAPTADOR CPVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 54 MM, CAIXA D'AGUA PARA AGUA QUENTE	UN	1	107,22	107,22
SINAPI-I	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6	5,99	5,99
SINAPI-I	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	20	18,51	18,51
SINAPI-I	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	8,51	8,51
SINAPI-I	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	81,11	81,11
SINAPI-I	3535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	7,08	7,08
SINAPI-I	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9	16,88	16,88
SINAPI-I	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	1	45,00	45,00
SINAPI-I	43981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	8.172,11	8.172,11
SINAPI-I	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	4,68	66,50	66,50
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,6	11,42	11,42
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	22,99	25,07
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	26,39	28,89
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	284,76	287,74
SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2	74,51	77,49

Santo Augusto, 01 de outubro de 2025

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Ademir Schmadecke
Engenheiro Civil
CREA/RS 231052

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Augusto
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Etapa A1 / Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água Potável

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santo Augusto/RS
Local

quarta-feira, 1 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Ademir Schmadecke Milnikel
CREA/CAU: CREA-RS 231052
ART/RRT: 0



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS231052 Profissional: ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL E-mail: eng.schmadecke@gmail.com
RNP: 2217607022 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO E-mail:
Endereço: RUA CEL JULIO PER. DOS SANTOS 465 Telefone: 0 55-781151 CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: CENTRO CEP: 98590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: INTERIOR CEP: 98590000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): Honorários(R\$):
Data Início: 20/11/2025 Prev.Fim: 20/05/2026 Ent.Classe: APERC

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	REMODELÇÃO DE ESTRUTURA / TORRE	13,00	UN
Projeto	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS	10,00	UN
Projeto	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA 15.000 LITROS	2,00	UN
Projeto	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MONOFÁSICA	1,00	UN
Fiscalização	REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/11/2025

<p><i>Gta Augusto, 19/11/2025</i></p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ADEMIR SCHMADECKE MILNIKEL</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO</p> <p>Contratante</p>
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.